Resolução CNMP nº 23/2007;
b) Sejam comunicados o **CSMP**, o **CAOCRIM**, o **CAODIJ** e o **CAODS** acerca da instauração deste procedimento, com cópia da presente portaria, via SEI;
c) Seja encaminhado ofício à **Procuradoria-Geral de Justiça**, solicitando apoio para a articulação e organização de reunião institucional com representantes do **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI)**, da **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP/PI)**, da **Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, da **Diretoria de Proteção à Mulher e aos Grupos Vulneráveis**, da **Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE/PI)**, da **Secretaria de Estado da Administração (SEAD)**e da **Coordenadoria do Pacto pelas Crianças do Piauí**, sem prejuízo da participação de outros órgãos e instituições envolvidos, com a finalidade de discutir e deliberar sobre as providências necessárias à criação, implantação e funcionamento do CRAI, especialmente quanto:
c.1) à definição da estrutura física destinada ao equipamento e à viabilidade de utilização do prédio anexo à CODEVASF ou de outro imóvel que apresente condições adequadas ao funcionamento integrado dos serviços;
c.2) à definição das atribuições, responsabilidades e formas de participação de cada instituição;
c.3) às necessidades estruturais, materiais e de recursos humanos para o funcionamento integrado dos serviços; e
c.4) à formalização de instrumento de cooperação interinstitucional e execução de projeto interinstitucional destinado à criação, implantação e funcionamento do CRAI;
d) Seja oficiada a **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP/PI)**, para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, informe a existência de outros imóveis ou estruturas que possam ser avaliados para a instalação do Centro de Referência de Atendimento Infantojuvenil (CRAI), como alternativas ao prédio anexo à CODEVASF, considerando que a definição deste último ainda demanda a conclusão das tratativas e o necessário alinhamento entre as instituições envolvidas quanto à adequação da estrutura às respectivas necessidades institucionais, consignando-se que a definição do local destinado à instalação do CRAI será objeto de discussão e deliberação em reunião institucional a ser agendada, com brevidade, com os órgãos e instituições participantes.
e) Seja promovida a juntada aos presentes autos de peças e documentos produzidos no âmbito do **Procedimento Adminstrativo Integrado nº 47/2019 (SIMP nº 000220-225/2019)** e do **Processo SEI nº 19.21.0340.0035797/2023-19** relacionados às tratativas para implantação do Centro de Referência de Atendimento Infantojuvenil (CRAI), em cumprimento à determinação constante na alínea "b" da decisão que ensejou a instauração deste procedimento;
f)A fixação do prazo de **01 (um) ano** para conclusão do presente procedimento, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, em conformidade ao art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017.
Designe-se servidor lotado no GACEP para secretariar o presente procedimento, em analogia ao art. 6º, §1º, da Resolução CNMP nº 23/2007.
Distribua-se a um dos membros do GACEP.
Expedientes necessários. Cumpra-se.
Teresina, datado e assinado eletronicamente.
Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior
Promotor de Justiça
Coordenador do GACEP
Eduardo Palácio Rocha
Promotor de Justiça
Membro do GACEP
Fernando Brandão Cruz
Promotor de Justiça
Membro do GACEP
Gianny Vieira de Carvalho
Promotora de Justiça
Membro do GACEP
Mirna Araújo Napoleão Lima
Promotora de Justiça
Membro do GACEP
Ricardo Lúcio Freire Trigueiro
Promotor de Justiça
Membro do GACEP
Marlete Maria da Rocha Cipriano
Promotora de Justiça
8ª Promotoria de Justiça de Teresina
Juliana Martins Carneiro Noleto
Promotora de Justiça
21ª Promotoria de Justiça
Joselisse Nunes de Carvalho Costa
Promotora de Justiça
45ª Promotoria de Justiça
Márcio Giorgi Carcará Rocha
Promotor de Justiça
59ª Promotoria de Justiça
1 Art. 7º Ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP compete:
XIII - promover contatos, reuniões e encontros junto aos órgãos responsáveis pela segurança pública no Estado do Piauí, com a finalidade de buscar eficiência na prestação do serviço de segurança pública;
XVI - promover, periodicamente, conjunta ou separadamente, reunião com Promotores de Justiça de outras áreas especializadas e outras instituições;

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026/FPDC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026/FPDC
a) Espécie: Contrato nº 40/2026/FPDC, firmado em 25/08/2026, entre o**FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ - FPDC**, inscrito no CNPJ: CNPJ:24.291.901/0001-48, e empresa**L F DE LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº48.614.060/0001-20;
b) Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de segurança eletrônica(**DVR,Disco rígido e Fonte**

Chaveada),referente ao Lote II da Ata de Registro de Preços nº 19/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Apêndice (Tabela 1) deste instrumento;
c) Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021, e demais legislação aplicável;
d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº 19.21.0427.0026200/2026-95, no Pregão Eletrônico nº90016/2026(Ata de Registro de Preços nº 19/2026, Lote II);
e) Vigência:O prazo de vigência da contratação é de**12 (doze) meses**, contados da assinatura, com eficácia quando da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do MP/PI, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
f) Valor:O valor total da contratação é de**R$33.760,00 (Trinta e três mil e setecentos e sessenta reais);**
g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25104; Fonte de Recursos: 759; Natureza da Despesa:4.4.90.52, Programa: 03.122. 0111. 6114, Nota de empenho:2026NE00056;
h) Signatários: contratado: Sr., Luciano Ferreira de Lima, portador do CPF (MF) nº ***.330.273-**, e contratante: Micheline Ramalho Serejo da Silva,Coordenador Geral do Procon/MP-PI.

APÊNDICE

EMPRESA VENCEDORA: L F DE LIMA,CNPJ: 48.614.060/0001-20
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE PAULA FILHO, N° 232, CENTRO, URUBURETAMA - CE, CEP. 62650-000
REPRESENTANTE: LUCIANO FERREIRA DE LIMA, CPF *.330.273-****
FONE: (85) 9 9170 - 7312
E-MAIL: luiggifenix@gmail.com

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	QTD. SOLCITADA PGA 19.21.0427.0026200/2026-95 1ª AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
7	DVR 08 CANAIS MULTI HD MARCA: INTELBRAS MODELO: iMHDX 3108	unid.	R$ 1.100,00	3	R$ 3.300,00
8	DVR 16 CANAIS MULTI HD MARCA: INTELBRAS MODELO: iMHDX 3116	unid.	R$ 1.600,00	6	R$ 9.600,00
9	DVR 32 CANAIS MULTI HD MARCA: INTELBRAS MODELO: iMHDX 3132	unid.	R$ 4.000,00	1	R$ 4.000,00
10	DISCO RÍGIDO MARCA: INTELBRAS MODELO: WESTERN DIGITAL - 8TB	unid.	R$ 1.740,00	9	R$ 15.660,00
11	FONTE CHAVEADA CFTV 12 VDC - 10 SAÍDAS MARCA: INTELBRAS MODELO: EFM 1210	unid.	R$ 100,00	12	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL:R$ 33.760,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta reais)					**R$ 33.760,00**

Teresina, 26 de agosto de 2026.

7. GESTÃO DE PESSOAS

7.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 894/2026
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0723.0035734/2026-40,
RESOLVE:
CONCEDER 03 (três) dias de folga, nos dias **08, 09 e 10 de setembro de 2026,** ao servidor **PEDRO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO,** Técnico Ministerial, matrícula nº 228, como forma de compensação em razão de serviço prestado serviço junto à Justiça Eleitoral, no Pleito Eleitoral 2022, conforme Declaração Nº 3348/2022 - TRE/97A ZONA, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.
Teresina (PI), 26 de agosto de 2026.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 895/2026
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0723.0035761/2026-87,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **PEDRO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO,** Técnico Ministerial, matrícula nº 228, **01 (um)** dia de folga compensatória, para fruição em **11 de setembro de 2026**, em razão de atuação durante o Recesso Natalino e Forense, nos dias 22, 23, 24, 26,